



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2055  
DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre instituição de gratificação que especifica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

## LEI Nº 2055 DE 08 DE MAIO DE 2023

**Art. 1.º** - Fica o Poder Público Municipal de Piquerobi autorizado a instituir uma Gratificação diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Servidores Públicos Municipais que forem convocados para laborarem nos dias 08/06/2023 e 09/06/2023 na Festa Turística de Corpus Christi/2023, na preparação dos trabalhos de ruas e retiradas de lixos e entulhos provenientes das festividades.

§ 1.º - A referida Gratificação será concedida somente quando da realização da festividade.

§ 2.º - A Gratificação concedida tem caráter indenizatório, devendo ser lançada em folha de pagamento e não poderá ser incorporada aos vencimentos do servidor municipal sob qualquer pretexto.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de maio de 2023.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Grace Kelli Tommazelli**  
Diretora de Gabinete